Comissão de Programa e Controle da Despesa de Pessoal
Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO

PAINEL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CMP

Relatório Gerencial de Monitoramento Prestação de Contas Painel de Gestão de Parcerias ICA

JUNHO
2023

Elaborado por:

Cosme Damião de Oliveira Silveira (Coordenador – CMP)
Eliane Cristine Oliveira Beites
João Victor Lemos dos Santos Silva
Letícia Marques de Souza Batista
Paulo Henrique Fernandes da Silva
Paulo Roberto de Souza Junior
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

Sumário

Introdução _____ *1*

Critérios Adotados _____ 1

1. Conciliação Financeira x Lançamentos no Painel _____ *4*

2. Movimentações Financeiras _____ *5*

2.1. Conciliações Bancárias _____ 5

2.2. Repasses _____ 6

2.3. Data de Repasse _____ 7

2.4. Baixas de Provisionamento _____ 8

2.5. Despesas em Aberto _____ 9

3. Principais Fragilidades _____ *10*

4. Relatório de Entrega _____ *12*

5. Receitas _____ *12*

6. Despesas _____ *12*

7.1. Por Competência _____ 12

7. Itens de Nota Fiscal _____ *12*

8. Saldos _____ *12*

9.1. Apresentados _____ 12

9. Bens Patrimoniados _____ *12*

10. Contrato de Terceiros Sem Comprovantes Digitalizados _____ *12*

11. Anexos Apresentados _____ *12*

12. Desbloqueios _____ *12*

13. Prorrogação de Prazo _____ *12*

14. Considerações Finais _____ *13*

Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar o monitoramento realizado na Prestação de Contas da INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, na competência de junho de 2023. Os dados do Painel de Gestão de Parcerias foram extraídos por mês-ano de referência e por Contrato de Gestão, em 27/07/2023.

Este monitoramento foi realizado pela Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas - CMP, considerando os dados inseridos por cada Contrato de Gestão / Termo de Colaboração, conforme o quadro abaixo, referentes a prestação de contas realizada pela IDACO, no Painel de Gestão de Parcerias:

QUADRO RESUMO – ICA			
CG/ TC	**UNIDADES**	**PROCESSO**	**VIGÊNCIA**
01/2022-TC	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE	TEC-PRO-2022/00096	23/06/2023 a 22/06/2025

LEGENDA	
CG	CONTRATO DE GESTÃO
TC	TERMO DE COLABORAÇÃO
	VIGÊNCIA ENCERRADA

Desde o início do Termo de Colaboração 01/2022-TC até o momento da elaboração deste relatório, a organização sociedade civil não nos informou suas contas correntes, e não fez qualquer tipo de lançamento de suas prestações de contas no Painel de Gestão de Parcerias.

Critérios Adotados

Considerando a necessidade de elaboração de check-lists para conferência das tarefas obrigatórias da Prestação de Contas de Contratos de Gestão / Termos de Colaboração da IDACO, foram também avaliados e viabilizados um check-list nos critérios listados abaixo, em especial o item 8 do Manual de Fiscalização de Contratos de Gestão firmados com a Organizações Sociais (Atualizado pela Resolução CGM nº 1.715, de 10/03/2021), como Incremento das Atividades de Controle Preventivo e Ação Orientadora.

Check-list CGM – Manual de Fiscalização

O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?	Verificar pelo filtro do Painel de Gestão OSINFO 1.0, os contratos e aditivos sem cadastro e sem imagens digitalizadas. No caso de não haver cadastro e aditivo ou imagem, informar a causa da ausência.
Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?	Verificar pelo filtro do Painel de Gestão, as despesas sem imagem do comprovante digitalizada. No caso de não haver imagem,

	informar a causa da ausência.
O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?	Verificar pelo Relatório de Entrega do Painel de Gestão, se o mesmo está alimentado no prazo previsto no contrato. No caso de não haver entrega, informar a causa da ausência.
Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?	Analisar os contratos por amostragem. Mínimo de 30% de todos os contratos firmados.

Check-list de Fragilidades:

1. Financeiras:

1.1. Ausência de lançamento de extrato bancário no Painel de Gestão de Parcerias;
1.2. Ausência de envio do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I via FTP;
1.3. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II via FTP;
1.4. Ausência de envio do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III via FTP;
1.5. Ausência de envio Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 via FTP;
1.6. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 via FTP;
1.7. Diferença entre os Repasses informados pelo Tesouro Municipal - SMFP e os Repasses lançados no Painel de Gestão de Parcerias;
1.8. Divergência entre o lançamento de valores de Despesas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
1.9. Divergência entre o lançamento de valores de Receitas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
1.10. Divergência entre o lançamento de valores de Saldos no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
1.11. Utilização de uma única conta bancária para vários objetos;
1.12. Utilização de uma única conta bancária para execução e provisionamento;
1.13. Não liberação de acesso às contas em desacordo ao Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022;
1.14. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.01 na conta de execução, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de provisionamento;
1.15. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.02 na conta de provisionamento, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de execução;
1.16. Diferença entre Variação do saldo da conta de provisionamento x FCP - Provisionamento (coluna DIFERENÇA (L) do item 2.2);
1.17. Os Recursos repassados pelo Tesouro Municipal na conta corrente bancária cadastrada no Sistema FINCON foram transferidos para a conta de execução do contrato, convênio, termo de colaboração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Art. 11º do Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;
1.18. Diferença entre a Saída de Provisionamento x Total de Baixa (coluna DIFERENÇA (I) do item 2.4);

2. Operacionais:

2.1. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I no Painel de Gestão de Parcerias;

2.2. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II no Painel de Gestão de Parcerias;

2.3. Ausência/Atraso de apresentação do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III no Painel de Gestão de Parcerias;

2.4. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 no Painel de Gestão de Parcerias;

2.5. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 no Painel de Gestão de Parcerias;

2.6. Existência de solicitação de Desbloqueio (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?);

2.7. Ausência de cadastro de contrato de gestão ou termo de colaboração ou convênio e seus aditivos, seu termo de referência, seu plano de trabalho, suas unidades, suas contas correntes e seus indicadores (O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?);

2.8. Ausência de comprovantes digitalizados de Despesas (Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?);

2.9. Existência de solicitação de prorrogações de prazo (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?);

2.10. Ausência de entrega de Contratos de Terceiros (Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?);

2.11. Ausência de entrega de Bens Patrimoniados;

2.12. Ausência de entrega de Saldos;

2.13. Ausência de entrega de Receitas;

2.14. Ausência de entrega de Itens de Nota Fiscal;

1. Conciliação Financeira x Lançamentos no Painel

QUADRO RESUMO DO MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - ICA						
PAINEL DE GESTÃO DE PARCERIAS (I)		MAI/23	JUN/23			
CG/TC	OBJETOS	(A) SALDO FINAL	(B) RECEITAS	(C) DESPESAS	(D) SALDO FINAL	(E) = (A) + (B) - (C) - (D) DIFERENÇA
01/2022-TC	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE					R$ 0,00
TOTAIS		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXECUÇÃO FINANCEIRA (II)		MAI/23	JUN/23			
CG/TC	OBJETOS	(A) SALDO FINAL	(B) RECEITAS	(C) DESPESAS	(D) SALDO FINAL	(E) = (A) + (B) - (C) - (D) DIFERENÇA
01/2022-TC	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE					R$ 0,00
TOTAIS		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DIFERENÇAS (III) = (I) - (II)		MAI/23	JUN/23			
CG/TC	OBJETOS	SALDO FINAL	RECEITAS	DESPESAS	SALDO FINAL	DIFERENÇA
01/2022-TC	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAIS		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ICA		TOTAL DE DESPESAS SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	QUANTIDADE DE DESPESAS SEM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
CG/TC	OBJETOS		
01/2022-TC	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE	R$ 0,00	0
TOTAIS		R$ 0,00	0

No caso de descumprimento do Decreto nº 50.027, não há viabilidade para o preenchento do monitoramento do Painel de Gestão de Parcerias (I), da mesma maneira que o descumprimento do Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, impede o preenchimento do monitoramento da Execução Financeira (II).

2. Movimentações Financeiras

2.1. Conciliações Bancárias

MMF	MONITORAMENTO DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS
INSTITUIÇÃO	ICA
CG/ TC/ CONVÊNIO	01/2022
OBJETO	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE
MÊS /ANO	06/2023
STATUS	ATIVO

	EXECUÇÃO FINANCEIRA	TOTAL (A+B)		(A) EXECUÇÃO + APLIC.		(B) PROVISÃO + APLIC.	
1	(=) RECEITAS DO PAINEL - ENTRADA C/C	R$	-	R$	-	R$	-
1.1	(+) CONTRATO DE GESTÃO PARTE FIXA	R$	-	R$	-	R$	-
1.2	(+) REPASSE CONTRATO DE GESTÃO - PARTE VARIÁVEL 1	R$	-	R$	-	R$	-
1.3	(+) REPASSE CONTRATO DE GESTÃO - PARTE VARIÁVEL 2	R$	-	R$	-	R$	-
1.4	(+) REPASSE CONTRATO DE GESTÃO - PARTE VARIÁVEL 3	R$	-	R$	-	R$	-
1.5	(+) TERMO ADITIVO ADICIONAL (CUSTEIO)	R$	-	R$	-	R$	-
1.6	(+) TERMO ADITIVO ADICIONAL (INVESTIMENTO)	R$	-	R$	-	R$	-
1.7	(+) RESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$	-	R$	-	R$	-
1.8	(+) ESTORNO DA DESPESA	R$	-	R$	-	R$	-
1.9	(+) OBTENÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS	R$	-	R$	-	R$	-
1.10	(+) "EMPRÉSTIMO" - RETORNO REALIZADO A OUTRO CONTRATO	R$	-	R$	-	R$	-
1.11	(+) "EMPRÉSTIMO" - TOMADO DE OUTRO CONTRATO	R$	-	R$	-	R$	-
1.12	(+) TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS DO MESMO CONTRATO (VALOR ITEM 2.11)	R$	-	R$	-	R$	-
2	(=) DESPESAS DO PAINEL - SAIDAS C/C	R$	-	R$	-	R$	-
2.1	(-) PESSOAL	R$	-	R$	-	R$	-
2.2	(-) MATERIAIS	R$	-	R$	-	R$	-
2.3	(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-
2.4	(-) TAXAS/ IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES	R$	-	R$	-	R$	-
2.5	(-) SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	-	R$	-	R$	-
2.6	(-) INVESTIMENTOS	R$	-	R$	-	R$	-
2.7	(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$	-	R$	-	R$	-
2.8	(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R$	-	R$	-	R$	-
2.9	(-) "EMPRÉSTIMO" - CONCESSÃO A OUTRO CONTRATO	R$	-	R$	-	R$	-
2.10	(-) "EMPRÉSTIMO" - REEMBOLSO TOMADO	R$	-	R$	-	R$	-
2.11	(-) TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS DO MESMO CONTRATO (VALOR ITEM 1.12)	R$	-	R$	-	R$	-
2.12	(-) ESTORNO DE RECEITA	R$	-	R$	-	R$	-
3	(=) SALDO INICIAL	R$	-	R$	-	R$	-
3.1	(+) (CONTA CORRENTE)	R$	-	R$	-	R$	-
3.2	(+) (APLICAÇÃO FINANCEIRA)	R$	-	R$	-	R$	-
4	(=) MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - MÊS	R$	-	R$	-	R$	-
4.1	(+) RECEITAS DO PAINEL - ENTRADA NAS C/C	R$	-	R$	-	R$	-
4.2	(-) DESPESAS DO PAINEL - SAIDAS NAS C/C	R$	-	R$	-	R$	-
5	(3 + 4) RECURSOS DISPONIVEIS	R$	-	R$	-	R$	-
6	(=) SALDO FINAL	R$	-	R$	-	R$	-
6.1	(+) (CONTA CORRENTE)	R$	-	R$	-	R$	-
6.2	(+) (APLICAÇÃO FINANCEIRA)	R$	-	R$	-	R$	-
7	(5 - 6) DIFERENÇA ENCONTRADA	R$	-	R$	-	R$	-
8	APONTAMENTOS						
8.1	DATA DE EXTRAÇÃO DO PAINEL 07/08/2023						
8.2	NÃO FORAM LOCALIZADOS OS EXTRATOS BANCARIOS NO PAINEL						

Considerando o Art. 6º da Instrução Normativa CODESP Nº 03 de 2019, atualizada pela Instrução Normativa CODESP Nº 04 de 14 de fevereiro de 2022, e a necessidade de uniformizar o monitoramento das movimentações financeiras, desde de julho de 2021 apenas as contas de execução e provisionamento são objetos de monitoramento de movimentações financeiras.

Desta forma os lançamentos de Receitas, Despesas e Saldos lançados no Painel de Gestão de Parcerias são confrontados com o total de entrada e saída de seus respectivos extratos bancários. Caso ocorram divergências, apresentaremos um monitoramento retificado.

As conciliações bancárias são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.2. Repasses

MONITORAMENTO DE REPASSES FINANCEIROS - JUNHO 2023									
PAINEL DE GESTÃO DE PARCERIAS					X	SMFP			DIFERENÇA
INSTITUIÇÃO	CG/ TC/ CONVÊNIO	SITUAÇÃO	OBJETO	(A) REPASSE		(B) REPASSE S/ BLOQUEIO JUDICIAL	(C) REPASSE C/ BLOQUEIO JUDICIAL	(D) TOTAL REPASSADO	(E) = (A) - (B) REPASSE PAINEL DE GESTÃO X SMFP REPASSE S/BLOQUEIO
ICA	01/2022	ATIVO	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	DESPESA A CLASSIFICAR E/OU OBJETO NÃO IDENTIFICADO			R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL ICA				R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Apontamentos:

1- Extração Painel de Gestão de Parcerias em 07/08/2023

2- As Informações do Tesouro Foram Complementadas para a Identificação do Objeto Através do SICOP.

3- A diferença apontada nos item (E) deve ser devidamente justificada.

4- (A) Repasse se Refere a Receita Classificada no Painel de Gestão de Parcerias como Contrato de Gestão parte Fixa e ou Variavél da Conta de Execução.

5- Situação do contrato considerado ativo desde que esteja em vigência no SIG

2.3. Data de Repasse

MONITORAMENTO DA DATA DE REPASSE

IMPLATAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGIA DAS NAVES SATÉLITE

A SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO NÃO REGISTROU REPASSE NO MÊS DE JUNHO 2023.

2.4. Baixas de Provisionamento

MONITORAMENTO DE BAIXAS DE PROVISIONAMENTO - JUNHO 2023

PAINEL					X	BAIXAS EXECUTADAS NO PAINEL						X	DIFERENÇA
INSTITUIÇÃO	CG/ TC/ CONVÊNIO	SITUAÇÃO	OBJETO	(A) SAÍDA DE PROVISIONAMENTO		(B) 01.01.02 - 13º SALÁRIO	(C) 01.01.04 - RESCISÃO CONTRATUAL	(D) 01.01.05 - 1/3 DE FÉRIAS	(E) 01.03.03 - ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS- OUTROS DESCONTOS	(F) 01.03.06 - FGTS RESCISÃO	(G) TOTAL DE BAIXA		(H) = (A) - (G) SAÍDA DE PROVISIONAMENTO X TOTAL DE BAIXA
ICA	01/2022	ATIVO	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 0,00
TOTAL ICA				R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 0,00

Apontamentos:

1- Extração Painel de Gestão de Parcerias em 08/08/2023

2- As diferenças apontadas nos itens (H) devem ser devidamentes justificadas.

3- (A) Saída de Provisionamento se refere a despesa classificada no Painel de Gestão de Parcerias 09.02.02 - Transferência da Conta de Provisionamento para Execução.

2.5. Despesas em Aberto

MONITORAMENTO DE DESPESAS EM ABERTO - JUNHO DE 2023									
CG/ TC / CONVÊNIO	SITUAÇÃO	OBJETO	PROVISIONAMENTO	RH	EMPRÉSTIMOS	ÁGUA	LUZ	OUTROS CUSTEIOS	TOTAL
01/2022-TC	ATIVO	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE	NÃO ENVIADO						R$ 0,00
TOTAL ICA			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OBS:
1- As despesas foram extraídas do Anexo II tendo como base a coluna denominada "classficação de despesa"
2- Situação do convênio considerado ativo desde que esteja em vigor no SIG

3. Principais Fragilidades

Itens Monitorados Principais Fragilidades Financeiras Identificadas		
COMPETÊNCIA: JUNHO/2023		TOTAL GERAL
ICA		
OBJETO	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE - 01/2022	
FRAGILIDADES	7	7
1.1. Ausência de lançamento de extrato bancário no Painel de Gestão de Parcerias	X	1
1.2. Ausência de envio do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I via FTP;	X	1
1.3. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II via FTP;	X	1
1.4. Ausência de envio do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III via FTP;	X	1
1.5. Ausência de envio Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 via FTP;	X	1
1.6. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 via FTP;	X	1
1.7. Diferença entre os Repasses informados pelo Tesouro Municipal - SMFP e os Repasses lançados no Painel de Gestão de Parcerias;		0
1.8. Divergência entre o lançamento de valores de Despesas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;		0
1.9. Divergência entre o lançamento de valores de Receitas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;		0
1.10. Divergência entre o lançamento de valores de Saldos no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;		0
1.11. Utilização de uma única conta bancária para vários objetos;		0
1.12. Utilização de uma única conta bancária para execução e provisionamento;		0
1.13. Não liberação de acesso às contas em desacordo ao Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022;	X	1
1.14. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.01 na conta de execução, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de provisionamento;		0
1.15. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.02 na conta de provisionamento, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de execução;		0
1.16. Diferença entre Variação do saldo da conta de provisionamento x FCP - Provisionamento (coluna DIFERENÇA (L) do item 4.1);		0
1.17. Os Recursos repassados pelo Tesouro Municipal na conta corrente bancária cadastrada no Sistema FINCON foram transferidos para a conta de execução do contrato, convênio, termo de colaboração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Art. 11º do Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;		0
1.18. Diferença entre a Saída de Provisionamento x Total de Baixa (coluna DIFERENÇA (I) do item 4.3);		0

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, 003/2019 e 04/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à COMPETÊNCIA: JUNHO/2023 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.

2. O monitoramento das Prestações de Contas foi realizado pelo Núcleo de Monitoramento das Prestações de Contas e não exaurem a matéria, podendo ser revisto a qualquer tempo.

Itens Monitorados
Principais Fragilidades Operacionais Identificadas

COMPETÊNCIA: JUNHO/2023		TOTAL GERAL
ICA		
OBJETO	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE - 01/2022	
FRAGILIDADES	**12**	**12**
2.1. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I no Painel de Gestão de Parcerias.	X	1
2.2. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II no Painel de Gestão de Parcerias.	X	1
2.3. Ausência/Atraso de apresentação do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III no Painel de Gestão de Parcerias.	X	1
2.4. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 no Painel de Gestão de Parcerias.	X	1
2.5. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 no Painel de Gestão de Parcerias.	X	1
2.6. Existência de solicitação de Desbloqueio (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?)		0
2.7. Ausência de cadastro de contrato de gestão ou termo de colaboração ou convênio e seus aditivos, seu termo de referência, seu plano de trabalho, suas unidades, suas contas correntes e seus indicadores (O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?)	X	1
2.8. Ausência de comprovantes digitalizados de Despesas (Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?)	X	1
2.9. Existência de solicitação de prorrogações de prazo (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?)		0
2.10. Ausência de entrega de Contratos de Terceiros (Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?)	X	1
2.11. Ausência de entrega de Bens Patrimoniados.	X	1
2.12. Ausência de entrega de Saldos.	X	1
2.13. Ausência de entrega de Receitas.	X	1
2.14. Ausência de entrega de Itens de Nota Fiscal.	X	1

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, 003/2019 e 04/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à COMPETÊNCIA: JUNHO/2023 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.

2. O monitoramento das Prestações de Contas foi realizado pelo Núcleo de Monitoramento das Prestações de Contas e não exaurem a matéria, podendo ser revisto a qualquer tempo.

4. Relatório de Entrega

Não apresentou este item.

5. Receitas

Não apresentou este item.

6. Despesas

7.1. Por Competência

Não apresentou este item.

7. Itens de Nota Fiscal

Não apresentou este item.

8. Saldos

9.1. Apresentados

Não apresentou este item.

9. Bens Patrimoniados

Não apresentou este item.

10. Contrato de Terceiros Sem Comprovantes Digitalizados

Não apresentou este item.

11. Anexos Apresentados

Não apresentou este item.

12. Desbloqueios

Sem ocorrência.

13. Prorrogação de Prazo

Não houve prorrogação de prazo.

14. Considerações Finais

As informações apresentadas neste relatório são resultantes do Monitoramento das Prestações de Contas nos dados apresentados no Painel de Gestão de Parcerias, realizado por este Núcleo de Monitoramento das Prestações de Contas, que carecem de análise pela Secretaria e de maiores esclarecimentos por parte da ICA.

Caso haja o entendimento de fragilidades apontadas por este relatório, tais fragilidades devem ser respondidas pela instituição, de acordo com o Art. 7º do Decreto Rio Nº 50.026. Caso a instituição entenda que correções precisem ser realizadas no Painel de Gestão de Parcerias, a instituição deverá realizar os devidos acertos na forma do Ofício Circular F/SUBEX 005/2020, disponível no endereço eletrônico https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/.

Este Monitoramento não exaure a matéria, podendo ser revisto a qualquer tempo.